



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.919, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

“ Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, cargo público de provimento efetivo, a ser provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, com a quantidade, denominação e referência salarial constante da escala de vencimentos, a saber:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|---|------------|
| 01 | Professor de Educação Básica II – Artes (125 horas mensais) | 29 |

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o cargo criado por esta Lei, consta do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.473, de 24/11/2006.

Art. 3º - O cargo criado por esta Lei passa a integrar os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1.990.

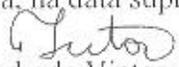
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de dezembro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500